



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 008/2024
--	--	--	--------------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 13 de dezembro de 2024

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ____DE____DE_____.

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.261,
de 23 de agosto de 2017.**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. O *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 1.261, de 23 de agosto de 2017, passa a possuir a seguinte redação:

Art. 7º. O valor da diária será acrescido de 150% (cento e cinquenta por cento, quando o deslocamento for para fora do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. [...].

Art. 2º. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.261, de 23 de agosto de 2017, passa a possuir a seguinte redação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

CARGO	VALOR NORMAL	VALOR ESPECIAL	FORA DO ESTADO
VEREADOR	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
CHEFE DE GABINETE	R\$ 420,00	R\$ 200,00	R\$ 1.050,00
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	R\$ 420,00	R\$ 200,00	R\$ 1.050,00
CONTROLE INTENRO	R\$ 420,00	R\$ 200,00	R\$ 1.050,00
ASSISTENTE JURÍDICO	R\$ 420,00	R\$ 200,00	R\$ 1.050,00
CONTADOR	R\$ 420,00	R\$ 200,00	R\$ 1.050,00
ASSESSORES E CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 875,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 875,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário das Deliberações, em 13 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente proposição de reajuste no valor da diária em relação as viagens para fora do Estado de Rondônia.

Sabedores dos valores elevados das despesas com viagens para fora do Estado de Rondônia, em especial para o Distrito Federal, propomos o presente reajuste.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 13 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS

1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

2º Secretário da CMNM







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	008	16/12/2024

ID:	105029	Processo	Documento
CRC:	2C04F355		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ADELIA NAIANE LIMA MOURA		
Criação:	16/12/2024 10:34:45	Finalização:	16/12/2024 10:37:27

MD5: **17C9FE855514F9FB74FBC305F5A3A702**
SHA256: **DB65AB7E446F8E587765334F6A6091E8EAC6990EB952E5A9C85C03D55A1044E9**

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI Nº 008/CMNM/2024

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	16/12/2024 10:35:35
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	16/12/2024 10:35:44
-------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	16/12/2024 11:00:14
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 105029 e o CRC 2C04F355.